



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2025/09/17

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

PROPOSTA N.º 146/2025

**ASSUNTO: Aprovação do Protocolo de Colaboração a celebrar e a outorgar entre o Município do Montijo e a CERCIMA – Cooperativa de Educação, Reabilitação, Capacitação e Inclusão de Montijo e Alcochete, CRL, referente à temporada 2025/2026.**

Considerando que:

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23º, da Lei 75/2013, de 12/09, na versão atual;
2. Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;
3. À luz do Regime Jurídico das Autarquias Locais compete precisamente à câmara municipal não só a competência (ou seja, poder) de deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos como também a de promover e apoiar o desenvolvimento de atividades (...) culturais de interesse municipal;

---

**Seguimento:**

GAP - Para conhecimento.

GAV José Manuel Santos - Para conhecimento.

DCBJD - Para conhecimento, controlo e gestão do apoio face ao disposto no ponto 364 da norma de controlo interno vigente, arquivo e oficiar a instituição.

GCRP - Publicitação no domínio do município.

DGFP - Para conhecimento e pagamento da 1ª tranche até 30/09/2025 e inclusão no orçamento municipal de 2026 para o pagamento da 2ª tranche até 30/03/2026 e da 3ª tranche até 30/05/2026.

---

O Vereador,

Montijo, 12 de setembro de 2025



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2025/09/17

**UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO**

4. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de "apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da comunidade" e "acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização", ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024;
5. Enquanto entidade, a CERCIMA – Cooperativa de Educação, Reabilitação, Capacitação e Inclusão de Montijo e Alcochete, CRL, pretende desenvolver e promover no decurso da temporada 2025/2026 um vasto conjunto de atividades artísticas, culturais e educativas, integradas na Oficina de Artes Loucamente e da ação MuDansartes.

---

**Seguimento:**

GAP - Para conhecimento.

GAV José Manuel Santos - Para conhecimento.

DCBJD - Para conhecimento, controlo e gestão do apoio face ao disposto no ponto 364 da norma de controlo interno vigente, arquivo e oficiar a instituição.

GCRP - Publicitação no domínio do município.

DGFP - Para conhecimento e pagamento da 1ª tranche até 30/09/2025 e inclusão no orçamento municipal de 2026 para o pagamento da 2ª tranche até 30/03/2026 e da 3ª tranche até 30/05/2026.

---

O Vereador,

Montijo, 12 de setembro de 2025

---



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2025/09/17

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

**PROPÕE-SE QUE:**

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o protocolo de colaboração, referente ao Programa de Apoio à Atividade Regular, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a entidade sem fins lucrativos designada por CERCIMA – Cooperativa de Educação, Reabilitação, Capacitação e Inclusão de Montijo e Alcochete, CRL, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos.
2. A Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro, de acordo com a minuta do Protocolo de Colaboração que se anexa, transferindo a verba financeira para a conta titulada pela CERCIMA – Cooperativa de Educação, Reabilitação, Capacitação e Inclusão de Montijo e Alcochete, CRL.
3. A comparticipação seja disponibilizada em 3 (três) tranches, da seguinte forma:
  - a) 1ª tranche até 30 de setembro 2025 no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros);
  - b) 2ª tranche até 30 de março 2026 no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros).
  - c) 3ª tranche até 30 de maio 2026 no valor de 2.000,00€ (dois mil euros).
4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de agosto.
5. Delibere igualmente conceder os apoios não financeiros enumerados na minuta do Protocolo de Colaboração que se anexa.

---

**Seguimento:**

GAP - Para conhecimento.

GAV José Manuel Santos - Para conhecimento.

DCBJD - Para conhecimento, controlo e gestão do apoio face ao disposto no ponto 364 da norma de controlo interno vigente, arquivo e oficiar a instituição.

GCRP - Publicitação no domínio do município.

DGFP - Para conhecimento e pagamento da 1ª tranche até 30/09/2025 e inclusão no orçamento municipal de 2026 para o pagamento da 2ª tranche até 30/03/2026 e da 3ª tranche até 30/05/2026.

---

O Vereador,

Montijo, 12 de setembro de 2025



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2025/09/17

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

6. Na proposta da Câmara Municipal de Montijo, do Plano de Atividades e Orçamento de 2026, seja contemplada a necessária cobertura orçamental, através da rúbrica orçamental n.º 06/04.07.01.99.
7. Notifique-se a CERCIMA – Cooperativa de Educação, Reabilitação, Capacitação e Inclusão de Montijo e Alcochete, CRL.

DELIBERAÇÃO: *Aprovada por unanimidade.*

Aprovada em mlnta, para efeitos do disposto do n.º 4, do Art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme deliberação de 21 de outubro de 2021, titulada pela Proposta n.º 01/2021.

A SECRETÁRIA

A PRESIDENTE DA CÂMARA

*Patricia Teme*

*[Handwritten signature]*

**Seguimento:**

GAP - Para conhecimento.

GAV José Manuel Santos - Para conhecimento.

DCBJD - Para conhecimento, controlo e gestão do apoio face ao disposto no ponto 364 da norma de controlo interno vigente, arquivo e oficiar a instituição.

GCRP - Publicitação no domínio do município.

DGFP - Para conhecimento e pagamento da 1ª tranche até 30/09/2025 e inclusão no orçamento municipal de 2026 para o pagamento da 2ª tranche até 30/03/2026 e da 3ª tranche até 30/05/2026.

O Vereador,

*[Handwritten signature]*

Montijo, 12 de setembro de 2025



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre Município de Montijo e a CERCIMA – Cooperativa de Educação, Reabilitação, Capacitação e

Inclusão de Montijo e Alcochete, CRL

Temporada 2025/2026

### Preâmbulo

Considerando que:

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23º, da Lei 75/2013, de 12/09, na versão atual;
2. Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;
3. À luz do Regime Jurídico das Autarquias Locais compete precisamente à câmara municipal não só a competência (ou seja, poder) de deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos como também a de promover e apoiar o desenvolvimento de atividades (...) culturais de interesse municipal;
4. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da comunidade” e “acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização”, ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024;



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

5. Enquanto entidade, a CERCIMA – Cooperativa de Educação, Reabilitação, Capacitação e Inclusão de Montijo e Alcochete, CRL, pretende desenvolver e promover no decurso da temporada 2025/2026 um vasto conjunto de atividades artísticas, culturais e educativas, integradas na Oficina de Artes Loucamente e da ação MuDansartes.

Entre:

**MUNICÍPIO DE MONTIJO**, pessoa coletiva de direito público e regime administrativo, de população e território com o número de identificação fiscal 502 834 846 e sede na Rua Manuel Neves Nunes de Almeida, 2870-352 na União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, Concelho de Montijo, neste ato representado pela Presidente da respetiva Câmara Municipal, Dr.<sup>a</sup> Maria Clara Silva, que outorga nessa qualidade e com poderes para o ato, doravante designado por primeiro outorgante;

E;

**CERCIMA – COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO, REABILITAÇÃO, CAPACITAÇÃO E INCLUSÃO DE MONTIJO E ALCOCHETE, CRL**, pessoa coletiva de direito privado, com número de identificação fiscal 500 594 155 e sede na Rua D. Nuno Álvares, 141, 2870-097, na União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, Concelho de Montijo, devidamente representado para os fins e efeitos deste protocolo, pelo Presidente da respetiva Direção, Sra. Cristina Dias, doravante designado por segunda outorgante;

É celebrado o presente **Protocolo de Colaboração** que se rege pelas seguintes cláusulas:

### **Cláusula Primeira**

#### **(Objeto e fins do protocolo)**

1. O presente Protocolo de Colaboração tem por objeto a cooperação entre os dois outorgantes destinada à definição do regime de participação financeira, para a execução do programa cultural, o qual consta como Anexo a este protocolo, do qual faz parte integrante, no âmbito específico do Programa de Apoio à Atividade Regular.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

2. O processo referido no número anterior, tem como objetivo assegurar a promoção e o desenvolvimento da dança e música, entendidas como atividades regulares, com enquadramento técnico especializado, em conformidade com o plano de desenvolvimento cultural apresentado para a temporada cultural 2025/2026, objeto da comparticipação.

### Cláusula Segunda

#### (Início e termo de execução do programa)

Sem prejuízo de eventual revisão e/ou cessação do presente protocolo por acordo entre as partes contratantes. O período de execução do programa objeto de comparticipação financeira ao abrigo do presente protocolo de colaboração tem início a 1 de setembro de 2025 e termina em 30 de junho de 2026.

### Cláusula Terceira

#### (Regime do apoio financeiro e plano de pagamentos)

1. Para a execução do Programa de Desenvolvimento Cultural apresentado pela **CERCIMA – Cooperativa de Educação, Reabilitação, Capacitação e Inclusão de Montijo e Alcochete, CRL**, a Câmara Municipal de Montijo concede um apoio financeiro no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros).
2. A comparticipação seja disponibilizada em 3 (três) tranches, da seguinte forma:
  - a) 1ª tranche até 30 de setembro 2025 no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros);
  - b) 2ª tranche até 30 de março 2026 no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros).
  - c) 3ª tranche até 30 de maio 2026 no valor de 2.000,00€ (dois mil euros).
3. A Câmara Municipal de Montijo, concede ainda à **CERCIMA – Cooperativa de Educação, Reabilitação, Capacitação e Inclusão de Montijo e Alcochete, CRL**, para além do apoio financeiro mencionado no ponto 1, a totalidade da receita dos espetáculos realizados no Cinema Teatro Joaquim d'Almeida, durante a vigência do respetivo protocolo, após dedução do IVA à taxa legal em vigor.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

## Cláusula Quarta

### (Regime do apoio não financeiro)

1. O **Primeiro Outorgante** atribuí à **Segunda Outorgante** para o desenvolvimento das atividades culturais a participação de ordem não financeira que se consubstancia no seguinte:
  - a) Disponibilizar e ceder sem custos tarifários de utilização, o equipamento cultural Cinema-Teatro Joaquim d'Almeida, para apresentação de espetáculos que resultem dos projetos artísticos a definir, de acordo com as datas e horários atribuídos e fixados pela Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, em conformidade com o respetivo agendamento, e de acordo com a tarifa prevista no Regulamento de Tarifas, no seu Art.º 15.º;
  - b) Fixar o valor de 5,00€ (cinco euros) para o custo dos bilhetes correspondente aos espetáculos promovidos pela segunda outorgante, a realizar no Cinema-Teatro Joaquim d'Almeida;
  - c) Assegurar as condições técnicas e logísticas descritas no Rider Técnico do Cinema-Teatro Joaquim d'Almeida, necessárias à realização dos espetáculos;
  - d) Cedência e utilização sem custos tarifários de utilização de outros equipamentos culturais sob gestão da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, de acordo com as condições, possibilidades e disponibilidades existentes por parte do primeiro outorgante.

## Cláusula Quinta

### (Critérios de apreciação)

No âmbito do objeto do presente protocolo de colaboração, os indicadores a considerar são os que se encontram diretamente explicitados em sede de formulários e pedido de apoio apresentado pela **Segunda Outorgante** e que foram sufragados em função dos critérios previamente definidos, tal como em anos anteriores, no sentido de uma maior transparência.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

## Cláusula Sexta

### (Obrigações do Primeiro Outorgante)

1. Compete ao **Primeiro Outorgante**:
  - a) Prestar os apoios financeiros previstos na Cláusula Terceira;
  - b) Fiscalizar a execução do presente protocolo, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos, sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa;
  - c) Assegurar as licenças necessárias (IGAC) para a apresentação dos espetáculos promovidos pela **Segunda Outorgante**.
2. O **Primeiro Outorgante** reserva-se o direito de, a todo o tempo, de solicitar a apresentação da documentação necessária para apreciar da correta aplicação dos apoios.
3. O **Primeiro Outorgante** assume o compromisso de respeitar as regras da privacidade e proteção de dados pessoais constantes do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (RGPD), relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à circulação desses dados, bem como da legislação nacional aplicável.

## Cláusula Sétima

### (Obrigações da Segunda Outorgante)

1. Compete à **Segunda Outorgante**:
  - a) Executar o programa de desenvolvimento cultural que constitui o objeto do protocolo em apreço e que dele faz parte integrante;
  - b) Prestar ao **Primeiro Outorgante** todas as informações por este solicitado acerca da execução do programa de desenvolvimento cultural a que se reporta o presente protocolo e bem assim sobre a execução do próprio protocolo;
  - c) Apresentar e entregar ao **Primeiro Outorgante**, os documentos de prestação de contas, designadamente o relatório de atividades e o balanço legalmente exigido, que se reportem e digam respeito ao período de execução do presente protocolo;
  - d) Obrigatoriedade do envio de documentação demonstrativa do apoio financeiro concedido pelo **Primeiro Outorgante**;



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

- e) Publicitar em todos os meios de promoção e divulgação à sua disposição o apoio do **Primeiro Outorgante**;
- f) Colaborar e participar na prossecução das ações culturais promovidas pela **Primeiro Outorgante**, quando solicitado por este;
- g) Informar, por escrito, o **Primeiro Outorgante** sempre que ocorram situações anómalas respeitantes ao funcionamento e desenvolvimento do programa;
- h) Informar o **Primeiro Outorgante**, sobre as atividades que pretendem divulgar na agenda municipal, site da Câmara Municipal de Montijo e redes sociais com um mínimo de dois meses de antecedência;
- i) Assegurar os custos das licenças necessárias (SPA) para a apresentação dos espetáculos.

### Cláusula Oitava

#### (Revisão do protocolo)

1. O presente protocolo de colaboração poderá ser objeto de revisão.
2. Caso haja lugar à revisão contratual nos termos previstos no número precedente será obrigatoriamente celebrado e outorgado um aditamento ao presente protocolo de colaboração, o qual contemplará e especificará as condições e termos da aludida revisão.

### Cláusula Nona

#### (Cessação)

1. A vigência do presente protocolo cessa:
  - a) Quando estiver concluído o programa de desenvolvimento cultural que constitui o seu objeto;
  - b) Quando por causa não imputável à entidade responsável pela execução do programa, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais.
2. A cessação do presente protocolo efetua-se através de notificação dirigida à **Segunda Outorgante**, por carta registada com aviso de receção no prazo máximo de trinta dias a contar do conhecimento de facto que lhe serve de fundamento.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

## Cláusula Décima

### (Acompanhamento e controlo de execução do protocolo)

Compete ao **Primeiro Outorgante**, através da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, monitorizar e fiscalizar a execução do presente protocolo, podendo, para o efeito, realizar inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinar a realização de auditorias externas.

## Cláusula Décima Primeira

### (Publicitação)

O presente protocolo de colaboração produz efeitos a partir da data da sua publicitação conforme o previsto nos artigos 56º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Feito e assinado em Montijo, aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2025, de boa-fé, ficando cada uma das partes com um exemplar de igual valor e teor probatório.

O Primeiro Outorgante

**A Presidente da Câmara Municipal de Montijo**

---

Maria Clara Silva

A Segunda Outorgante,

**O Presidente da CERCIMA – Cooperativa de Educação, Reabilitação, Capacitação e Inclusão de Montijo e Alcochete, CRL**

---

Cristina Dias



2025/09/12

RESOLUÇÃO N.º 3/2022 (8 DE ABRIL DE 2022)

palima

MAPA I  
INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

ENTIDADE : CAMARA MUNICIPAL DE MONTIJO (subsetor da Administração Local) NIF 502834846

Número sequencial de cabimento : 2025 / 2122

Data do registo (1) : 2025/09/11

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

Receitas gerais	(€)	(%)	Outras Fontes :	(€)	(%)
X Receitas próprias	208.000,00	(€) 100,00	(%) Contração de Empréstimos	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	(%) Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
			(%) Outras: Identificação _____	(€)	(%)

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2025

Classificação Orgânica : 06 DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

Classificação Funcional : 2.5.2.4. 0501 SERVIÇOS CULTURAIS

Apoio ao Movimento Associativo

Classificação Económica : 04070199 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS  
OUTROS

N.º Rubrica do Plano : 2025 A 24

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2026	2027	2028	Seguintes
1	Orçamento inicial					
2	Reforços e créditos especiais/anulações	208.000,00				
3 = 1+2	Dotação corrigida	208.000,00				
4	Cativos/descativos					
5	Cabimentos registados	173.646,50	145.680,50			
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	34.353,50	-145.680,50			
7	Cabimento relativo à despesa em análise	1.500,00	3.500,00			
8 = 6-7	Saldo Residual	32.853,50	-149.180,50			

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2025/09/11 Número de lançamento no diário do orçamento: 37457

Outras Observações :

Proposta de Cabimento n.º 2025/2122

Atribuição de apoio financeiro à CERCIMA, para participar a despesa com o programa de desenvolvimento cultural, para a temporada cultural 2025/2026.

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA  
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome CRISTINA BASTOS CANTA

Cargo / função A Chefe da Divisão de Gestão Financeira e

Patrimonial

Data

1 / 09 / 2025

(assinatura)





MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

## FORMULÁRIO DE CANDIDATURA ÁREA CULTURAL

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO  
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL

Página 11

### PROGRAMA DE APOIO À ATIVIDADE REGULAR

#### 1- Identificação/ Localização

##### 1.1. Entidade candidata

CERCIMA – Cooperativa de Educação, Reabilitação, Capacitação e Inclusão de Montijo e Alcochete, CRL

Morada

Rua D. Nuno Álvares, 141

Código Postal

2870-097

Telefone

212308510

Redes Sociais

Correio Eletrónico

gestao@cercima.pt

Homepage

www.cerclma.pt

Localidade

Montijo

Freguesia

UFMA

Concelho

Montijo

Distrito

Setúbal

NIF

500594155

##### 1.2. Contacto Permanente

Nome

Cristina Dias

Tel.

212308510

Email

gestao@cercima.pt

#### 2- Responsabilidade artística

Direção artística / maestro

Nome:

Contacto:

#### 3- Modalidade de apoio

Financeiro

Valor solicitado

57.360,00€

Logístico

Instalações

O presente projeto nasce como um desdobramento da oficina Artes LoucaMente e da ação MuDansartes, desenvolvidas ao longo de três anos no âmbito do programa Comunidades em Ação – PRR, e integra a experiência acumulada desde 2005 pela companhia Movimento DansasAparte na área da dança inclusiva. O apoio solicitado destina-se a consolidar e ampliar a arte como uma ferramenta de transformação e empoderamento, reforçando a dimensão cultural, social e educativa no concelho do Montijo. Estruturado em três eixos – Artes Visuais, Educação pela Arte e Movimento, e Artes Performativas – o LoucaMente promove um ecossistema cultural inclusivo e sustentável, estimulando a participação ativa da comunidade, valorizando o património local e fortalecendo redes de colaboração entre os setores cultural, educativo e social. O apoio da Câmara Municipal



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

**FORMULÁRIO DE CANDIDATURA  
ÁREA CULTURAL**

**REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO  
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL**

Página 12

será fundamental para garantir a continuidade e a visibilidade desta prática artística inclusiva, posicionando o município como referência na promoção da cultura, da inclusão e da igualdade de oportunidades.

O apoio solicitado visa assegurar a implementação do Projeto LoucaMente, que articula artes visuais, dança, movimento, educação artística e artes performativas como ferramentas de transformação social e cultural. Através de um conjunto de ações diversificadas – exposições, férias artísticas, instalações comunitárias, oficinas de mediação e residências criativas, formação em dança inclusiva e novas produções performativas – o projeto promove a inclusão, a participação cidadã e a valorização do território do Montijo.

Do ponto de vista financeiro, prevê-se um investimento global de aproximadamente 57 360,00€, abrangendo desde a produção de exposições e instalações artísticas até à dinamização de atividades educativas, formativas e criativas dirigidas a diferentes públicos e faixas etárias.

Solicita-se, igualmente, a cedência do Cinema-Teatro Joaquim d'Almeida e apoio logístico/técnico, que será o espaço de estreia da nova produção da companhia Movimento DansasAparte, reforçando a ligação entre criação artística e comunidade local, bem como a disponibilização de espaço na Galeria municipal para exposição.

(Breve descrição do apoio pretendido. Em caso de cedência de instalações mencionar a Instalação municipal e a data)

#### 4- Representatividade artística

##### 4.1. – Repertório

(Indicação de 5 peças representativas do repertório)

<i>Título</i>	<i>Autor</i>	<i>Adaptação</i>	<i>Ano de estreia</i>
Raízes	Coordenação Artística e Executiva: Joana Santos		2025
CIDADES (espetáculo dança inclusiva)	Coordenação Artística e Executiva: Joana Santos   Coreografia: Sandra Costa		2023
Intempetivo (espetáculo dança inclusiva)	Coordenação Artística e Executiva: Joana Santos   Coreografia: Joana Santos		2022
Pulsar (espetáculo dança inclusiva)	Coordenação Artística e Executiva: Joana Santos   Coreografia: Sandra Costa		2019
Conexões (espetáculo dança inclusiva)	Coordenação Artística e Executiva: Joana Santos   Coreografia: Patrícia Macedo		2018
Exposição Cerâmica "Entre as mãos..."	Artistas residentes da Oficina Artes		2025
Exposição Invisível ao Olhar	Artistas residentes da Oficina Artes e Artistas da comunidade (open call)		2024
Exposição Fora da/e Mente	Artistas residentes da Oficina Artes		2023
Participações na Exposição Arte dos Presépios - CM Montijo	Artistas residentes da Oficina Artes		2023 e 2024

##### 4.2. – Configuração visual (ranchos folclóricos ou outros)

###### 4.2.1. - Trajes utilizados

Não se Aplica (NA)



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

## FORMULÁRIO DE CANDIDATURA ÁREA CULTURAL

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO  
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL

Página 13

4.2.2. - Adereços utilizados


4.2.3. - Proveniência geográfica dos  
trajes e acessórios

4.3. - Representatividade

local

regional

### 5 – Repertório

#### 5.1. Caracterização geral do repertório

Repertório reflete a promoção de uma cultura inclusiva, da diversidade e da igualdade de oportunidades. É composto por peças de dança inclusiva e peças de artes visuais (cerâmica, pintura, tecelagem, fotografia)

(em anexo cartazes e sinopses das peças)

(Ex: marchas, sinfónico, clássico, folclórico, ligeiro...)

#### 5.2. Fontes de recolha utilizadas

Processos criativos, desde a conceção até à implementação, adaptados aos destinatários e públicos.

5.3. Número de peças introduzidas no repertório no último ano

5.4. Número de peças com arranjos próprios

### 6 – Atividades de formação

6.1. Escola Própria: NA

sim

não

6.2. Disciplinas ministradas (formação musical, instrumentos, música coral, etc.)

Works		

6.3. Professores existentes e sua formação

--	--



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

## FORMULÁRIO DE CANDIDATURA ÁREA CULTURAL

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO  
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL

Página 14


### 6.4. Número de alunos/elementos

6.4.1. Número de alunos/elementos inscritos no último ano letivo/temporada

912 pessoas

### 6.5. Outras atividades de formação

(Ex: organização ou participação em ações de formação, colaborações com estabelecimentos de ensino, etc.)

#### 6.5.1. Data e local de realização:

Data 12 semanas por grupo

Local de realização

Escolas do Concelho

#### 6.5.2. Descrição e duração da ação

##### Programa MuDansartes - Estrutura do Programa

- Duração: 12 sessões de 60 minutos
- Público-alvo: crianças e jovens em contexto escolar (1.º ciclo ao secundário), incluindo alunos com e sem deficiência.
- Metodologia: sessões práticas orientadas por técnicos especializados e co-orientadas por bailarinos certificados com deficiência.
- Conteúdos:
  - Exploração do corpo e do movimento;
  - Dinâmicas de contacto-improvisação;
  - Técnicas de respiração e atenção plena;
  - Exercícios de improvisação, composição coletiva e partilha criativa.

#### 6.5.3. Organismos organizadores ou coorganizadores

Organizadores: CERCIMA

#### 6.6.1. Data e local de realização:

Data / /2023 a 2025

Local de realização

Na comunidade

#### 6.6.2. Descrição e duração da ação



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

**FORMULÁRIO DE CANDIDATURA  
ÁREA CULTURAL**

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO  
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL

Página 15

Requalificação urbana com intervenções artísticas – instalações de arte visual participativa; em continuidade com os resultados da oficina anterior.

**6.6.3. Organismos organizadores ou coorganizadores**

CERCIMA e CMM

**6.7.1. Data e local de realização**

Data Durante o ano de 2025 Local de realização

Oficina de Artes

**6.7.2. Descrição e duração da ação**

Workshops de criação e Oficinas participativas de expressão criativa (cerâmica, fotografia, tecelagem, pintura) – destinados à comunidade, reforçando a continuidade formativa e interventiva, com duração variável consoante a temática e técnicas utilizadas

**6.7.3. Organismos organizadores ou coorganizadores**

CERCIMA

**6.8.1. Data e local de realização**

Data Durante o ano de 2025 Local de realização

Oficina de Artes

**6.8.2. Descrição e duração da ação**

Ciclos temáticos – sessões abertas de diálogo e partilha, sobre inclusão, emoção e identidade local, envolvendo a comunidade

**6.8.3. Organismos organizadores ou coorganizadores**

CERCIMA

**7 - Atividades a desenvolver**

7.1. Número total de apresentações / concertos para o ano corrente, no âmbito da atividade regular

7.1.1. Número de apresentações / concertos por iniciativa própria

7.1.2. Número de apresentações / concertos por iniciativa de outras entidades

7.2. Outras atividades a desenvolver que mereçam referência especial, nomeadamente fruto da colaboração com outros organismos

(Ex: entre outras autarquias locais, outras associações culturais ou eventos especiais, como festivais, encontros, etc.)

Local de realização	Tipo de evento	Descrição
---------------------	----------------	-----------



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

## FORMULÁRIO DE CANDIDATURA ÁREA CULTURAL

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO  
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL

Página 16

Cinema Teatro Joaquim D'Almeida	Espetáculo de dança	Estreia do espetáculo para público em geral / Apresentações da peça para grupos específicos com menor acesso a atividades culturais (idosos de lar, escola)
Galeria Municipal, Locais exteriores na rua, Parque Municipal, Oficina Artes, em locais de comércio local	Exposições/exibições de artes visuais	Realização de exposições/exibições de artes visuais (individuais e coletivas).

### 8. Edições

Suporte (cd, cassette, vídeo, online, outro)	Ano de Edição	Edição (própria ou editora/etiqueta)	Título e Área temática
Os eventos já realizados com registo fotográfico/vídeo.	2025	própria	Por evento
Ebook	2025 para impressão	própria	
Relatório fotográfico do projeto			

### 9 - Situação financeira

11.1. Total das despesas

57 360,00€

11.2. Despesas efetuadas com a formação

11.3. Receitas

11.3.1. Receitas próprias

11.3.2. Subsídios

11.3.3. Outras:

### 10. Parcerias do projeto

CMM e Junta de Freguesia  
Agrupamento Escolas Montijo, Agrupamento Escolas Poeta Joaquim Serra e Agrupamento Escolas Pegões, canha e Santo Isidro.

### 11. Entidades envolvidas

CERCIMA e Câmara Municipal de Montijo

### 12. Outras fontes de financiamento

Receitas próprias da Organização



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

## FORMULÁRIO DE CANDIDATURA ÁREA CULTURAL

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO  
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL

Página 17

**13. Demonstração do grau de autonomia financeira, técnica, material e humana oferecido pela entidade proponente para a execução do programa, incluindo, se for caso disso, a indicação de outras participações, financiamentos ou patrocínios e respetivas condições**

Receitas próprias: provenientes de serviços prestados e vendas de produtos,

### **Autonomia Técnica**

A entidade possui equipa qualificada e know-how para garantir a execução do programa:

**Equipa multidisciplinar:** composta por profissionais com experiência comprovada nas áreas da candidatura deste projeto

**Projetos anteriores:** histórico de implementação de programas similares, com resultados comprovados e relatórios de avaliação disponíveis. **Procedimentos internos:** existência de manuais, regulamentos e ferramentas de gestão de projetos que asseguram o cumprimento dos objetivos e indicadores de desempenho.

**Instalações próprias:** oficina de artes loucamente

**Equipamentos:** computadores e instrumentos técnicos (exemplo roda de oleiro e outros materiais)

**Infraestruturas de apoio:** acesso a plataformas digitais, software de gestão e comunicação. Redes sociais próprias adequadas à divulgação e departamento de comunicação de suporte à conceção de materiais gráficos e respetiva divulgação.

**14. Identificação de quaisquer entidades eventualmente associadas à gestão e execução do programa, definindo a natureza da sua intervenção, os seus poderes e as suas responsabilidades**

Todas as entidades associadas atuam segundo protocolos ou acordos formais, garantindo clareza nas funções e responsabilidades.

**15. Relações de complementaridade com outros programas já realizados ou em curso de execução na mesma área ou em áreas conexas, se os houver**

O presente projeto nasce como um desdobramento da oficina **Artes LoucaMente** e da ação **MuDansartes**, desenvolvidas ao longo de três anos no âmbito do programa **Comunidades em Ação – PRR**. Ele incorpora a experiência acumulada desde 2005 da companhia **Movimento DansasAparte** na área da dança inclusiva. Essas iniciativas evidenciaram a necessidade, na comunidade do Montijo, de projetos voltados para o desenvolvimento artístico.

Esta candidatura propõe-se a consolidar a arte enquanto ferramenta de transformação e empoderamento, promovendo a continuidade criativa, a valorização do trabalho colaborativo e a ampliação do impacto cultural e social no território.

**Objetivos gerais do Projeto LoucaMente**

- Fomentar no concelho do Montijo um ecossistema cultural inclusivo e sustentável, que valorize o património material e imaterial, promova a expressão artística em diferentes linguagens, celebre a diversidade territorial e assegure a participação ativa da comunidade, impulsionando o desenvolvimento social e económico através de um ambiente culturalmente rico, acessível e transformador

- Criar de uma rede de colaboração entre os setores cultural, educativo e social, fortalecendo sinergias e potenciando o impacto das práticas artísticas no território.





Cercima

## **LOUCAMENTE** Projeto de Valorização das Artes

### **1. Descrição do Projeto**

O presente projeto nasce como um desdobramento da oficina *Artes LoucaMente* e da ação *MuDansartes*, desenvolvidas ao longo de três anos no âmbito do programa Comunidades em Ação – PRR, e integra a experiência acumulada desde 2005 pela companhia Movimento DansasAparte na área da dança inclusiva.

Esta candidatura propõe-se a consolidar a arte enquanto ferramenta de transformação e empoderamento, promovendo a continuidade criativa, a valorização do trabalho colaborativo e a ampliação do impacto cultural e social no território.

Com o apoio da Câmara Municipal, o Projeto LoucaMente poderá dar maior visibilidade ao trabalho artístico inclusivo, afirmando o município como referência na promoção da cultura, da inclusão e da igualdade de oportunidades, em consonância com os princípios da Rede de Cidades Saudáveis.

### **2. Objetivos Gerais do Projeto LoucaMente**

- Fomentar no concelho do Montijo um ecossistema cultural inclusivo e sustentável, que valorize o património material e imaterial, promova a expressão artística em diferentes linguagens, celebre a diversidade territorial e assegure a participação ativa da comunidade, impulsionando o desenvolvimento social e económico através de um ambiente culturalmente rico, acessível e transformador.
- Criar de uma rede de colaboração entre os setores cultural, educativo e social, fortalecendo sinergias e potenciando o impacto das práticas artísticas no território.

O projeto estrutura-se em três eixos de intervenção:

- Eixo I – Artes Visuais no Desenvolvimento Local
- Eixo II – Educação pela Arte e Movimento
- Eixo III – Artes Performativas

### **3. Justificação na necessidade desta candidatura**



## **Cercima**

A presente justificação fundamenta-se nos resultados obtidos ao longo da execução das ações do PRR 2023-2025, apresentados nos itens abaixo.

### **3.1 Eixo I - Artes Visuais no Desenvolvimento Local**

#### **Nº de Participantes**

**2023** - 132 participantes | **2024** - 153 participantes | **2025** - 249 participantes

**Total:** 534 participantes

#### **Participantes por Tipo de Oficina/Workshop (2023–2025)**

Os dados indicam que algumas atividades tiveram maior poder de atração ao longo do período:

- **Oficina Livre:** 139 participantes – maior destaque, representando uma forte procura por atividades de criação mais abertas e experimentais.
- **Pintura, desenho e Artes Plásticas:** 105 participantes – mostra grande interesse pelas artes visuais tradicionais.
- **Cerâmica:** 103 participantes – confirma relevância como prática artística e manual.

#### **Tendências / Conclusão**

Os dados evidenciam uma trajetória consistente de crescimento e diversificação das oficinas e workshops, com destaque para as áreas de artes plásticas e cerâmica, que continuam a concentrar a maioria dos participantes. Entre 2023 e 2025, foram contabilizados 534 participantes, revelando uma evolução contínua: 132 em 2023, 153 em 2024 e 249 em 2025.

O aumento de quase 90% no número de participantes ao longo do período confirma a consolidação da iniciativa e a sua capacidade de expansão no território. Em particular, em 2025, a ampliação da oferta formativa — incluindo novas modalidades como Colagem, Cianotipia, Tecelagem e propostas dirigidas a crianças e jovens — foi determinante para o crescimento expressivo do público.

Esta tendência reforça a importância de manter e diversificar a programação, garantindo a continuidade do impacto positivo das oficinas como ferramenta de participação, inclusão e dinamização cultural.



### 3.2 Eixo II – Educação pela Arte e Movimento

#### MuDansartes

Abrangeu-se 81 turmas, das freguesias de Montijo e Afonsoeiro, Pegões e Canha desde o 1º ao 3º ciclo num total de 1676 alunos. Estiveram a apoiar as técnicas de intervenção nas sessões 5 bailarinos certificados do Movimento DansasAparte.

Ano	Nº de turmas	Nº de sessões realizadas	Total de alunos	Total de alunos com Necessidades específicas individuais
2023	13	156	276	27
2024	37	444	737	84
2025 <sup>1</sup>	22	264	465	59
2025 <sup>2</sup>	9	108	198	18
<b>Total</b>	<b>81 turmas</b>	<b>972 sessões</b>	<b>1676 alunos</b>	<b>188 alunos NEI</b>

<sup>1</sup> Dados obtidos até junho 2025 <sup>2</sup> Previsão até final dezembro 2025

#### Distribuição das escolas acompanhadas

	Escola	Nº turmas	Ano
Agrupamento Escolas do Montijo	EB Liberdade	7	2023 (1)/ 2024 (2)/ 2025 (3)
	EB Joaquim Almeida	6	2023 (2)/ 2024 (4)
	EB Luís de Camões	7	2023 (2)/ 2024 (3)/ 2025 (2)
	EB Canelra	6	2024
	EB 2,3 Pedro Varela	1	2024
	EB Ary dos Santos	3	2025
Agrupamento Escolas Poeta Joaquim Serra	EB Afonsoeiro	7	2023 (2)/ 2024 (2)/ 2025 (3)
	EB Esteval	5	2023 (2)/ 2024 (2)/ 2025 (1)
	EB Rosa dos Ventos	2	2024
Agrupamento de Escolas Pegões, Canha e Santo Isidro	EB 2,3 Pegões	12	2023 (1)/ 2024 (7)/ 2025 (4)
	EB Foros de Cravelra Norte	3	2023 (1) / 2025 (2)
	EB Foros do Trapo	1	2023
	EB Pegões Velhos	2	2024
	EB Canha	6	2024 (3)/ 2025 (3)
	EB Pegões Cruzamento	3	2024 (2) / 2025 (1)
Centro Social S. Pedro		1	2023

#### Tendência/ Conclusão

Os dados de 2023 a 2025 evidenciam uma trajetória de crescimento e consolidação da intervenção do projeto no concelho do Montijo, abrangendo 81 turmas de diferentes freguesias (Montijo e



## **Cercima**

Afonsoeiro, Pegões e Canha), num total de 1676 alunos, dos quais 188 com necessidades específicas individuais (NEI).

A progressão anual mostra um aumento significativo da escala de atuação, passando de 13 turmas e 276 alunos em 2023 para 37 turmas e 737 alunos em 2024, com previsão de alcançar 31 turmas e 663 alunos até final de 2025. Este crescimento reflete não apenas a ampliação da cobertura territorial, mas também o reconhecimento do impacto educativo e social da iniciativa.

A análise das escolas envolvidas demonstra uma distribuição equilibrada entre diferentes agrupamentos, assegurando que a intervenção chega a contextos urbanos e rurais, fortalecendo a coesão territorial. Pretendemos com este projeto alargar a resposta do programa às 7 escolas não abrangidas pela ação do PRR mantendo em funcionamento nas restantes.

### **4. Caracterização de cada Eixo do Projeto**

#### **4.1 Eixo I – Artes Visuais no Desenvolvimento Local**

##### **Oficina de Artes**

Este programa valoriza as Artes Visuais como ferramenta de cidadania ativa, acessível a todas as idades (crianças, jovens, adultos e idosos), potenciando a expressão, a inclusão e a criatividade enquanto instrumentos de transformação social e cultural.

Ao promover projetos de arte, oficinas participativas e intervenções criativas em espaços urbanos e rurais, pretende-se transformar o território em lugar de encontro, diálogo e convivência. Para além da sua dimensão estética, a oficina assume o compromisso de fortalecer o sentimento de pertença e a identidade coletiva, promovendo ao mesmo tempo a reflexão crítica sobre os desafios locais.

No plano económico, gera oportunidades para artistas, artesãos e técnicos locais, estimulando também o turismo cultural e criando sinergias entre arte, cultura, economia e desenvolvimento social sustentável.

##### **I. Objetivos Gerais**

- Valorizar as Artes Visuais como ferramenta de inclusão social, cidadania ativa e desenvolvimento local sustentável.
- Fortalecer a identidade cultural e o sentimento de pertença através de práticas artísticas participativas e comunitárias.



### **Cercima**

- Revitalizar espaços urbanos e rurais por meio de intervenções criativas, transformando-os em lugares de encontro e convivência.
- Estimular a participação intergeracional (crianças, jovens, adultos e idosos) em dinâmicas artísticas que promovam a diversidade e a coesão social.

## **II. Objetivos específicos**

- Desenvolver instalações de arte visual participativa, baseadas nos resultados da oficina anterior, com envolvimento direto da comunidade.
- Promover oficinas de expressão criativa como estratégias de inclusão, saúde mental e educação para a cidadania.
- Criar espaços de debate público sobre inclusão, emoção e identidade local, fortalecendo o diálogo comunitário.
- Incentivar a cooperação entre diferentes públicos e gerações, estimulando a empatia, a criatividade e a corresponsabilidade coletiva.
- Valorizar o patrimônio material e imaterial do município, reforçando o papel da arte na preservação e projeção da identidade local.

## **III. Atividades a Desenvolver**

- Oficinas participativas de expressão criativa – dirigidas a diferentes públicos, com foco em cidadania, inclusão e saúde mental;
- Workshops de criação – destinados à comunidade, reforçando a continuidade formativa e interventiva.
- Requalificação urbana com intervenções artísticas – instalações de arte visual participativa, em continuidade com os resultados da oficina anterior;
- Debate público – sessões abertas de diálogo sobre inclusão, emoção e identidade local, envolvendo a comunidade;



**Cercima**

#### **IV. Impacto Esperado**

- **Social:** criação de espaços de encontro e diálogo, promoção da inclusão e da saúde mental, valorização da diversidade cultural;
- **Cultural:** fortalecimento da identidade local, fomento da criação artística emergente e valorização do património;
- **Económico:** dinamização do setor criativo, oportunidades para artistas e estímulo ao turismo cultural;
- **Territorial:** revitalização urbana e rural, tornando o município mais atrativo e inovador no campo da arte pública e comunitária.

### **4.2 Eixo II – Educação pela Arte e Movimento**

#### **Programa MuDansartes**

O **MuDansartes** é um programa, criado e desenvolvido pela CERCIMA, de dança inclusiva e arte-educação que tem como objetivo promover o bem-estar físico, emocional e social de crianças e jovens através do movimento e da expressão artística.

Baseado em práticas de contacto-improvisação, técnicas de dança inclusiva, respiração e atenção plena, o programa cria um espaço seguro e colaborativo de expressão, descoberta e desenvolvimento pessoal, onde a dança se torna uma ferramenta de transformação individual e comunitária.

O programa tem também como foco o desenvolvimento da regulação socioemocional dos participantes, incentivando a autorregulação, a escuta ativa e a gestão saudável das emoções. Paralelamente, promove o fortalecimento das relações interpessoais, cultivando valores de respeito, empatia e cooperação entre crianças e jovens em contextos diversos.

Um dos seus pilares diferenciadores é a participação ativa de bailarinos certificados com deficiência como co-orientadores das sessões, contribuindo para o empoderamento, a quebra de estereótipos e a valorização da diversidade corporal enquanto força criativa.

#### **I. Objetivos Gerais**

- Valorizar e promover a igualdade de oportunidades de bailarinos com deficiência como co-orientadores das sessões, reforçando uma cultura de inclusão, respeito e empoderamento;
- Contribuir para o desenvolvimento pessoal, emocional e social dos participantes;



## **Cercima**

- Promover a educação inclusiva em contexto escolar, valorizando as potencialidades de cada aluno num ambiente colaborativo;
- Utilizar a arte e o movimento como instrumentos pedagógicos e catalisadores de uma participação ativa na comunidade escolar.

### **II. Objetivos Específicos:**

- Desenvolver a atenção plena e a consciência corporal como estratégias de autorregulação emocional e bem-estar;
- Estimular a criatividade, expressividade e autonomia dos jovens;
- Incentivar a improvisação e a composição coletiva, promovendo escuta, adaptação e co-criação;
- Reforçar competências de resolução de problemas, trabalho em equipa e corresponsabilidade;
- Disponibilizar às escolas metodologias pedagógicas inovadoras, que promovam inclusão, equidade e valorização da diversidade.

### **III. Atividades a Desenvolver - Estrutura do Programa**

- Duração: 12 sessões de 60 minutos
- Público-alvo: crianças e jovens em contexto escolar (1.º ciclo ao secundário), incluindo alunos com e sem deficiência.
- Metodologia: sessões práticas orientadas por técnicos especializados e co-orientadas por bailarinos certificados com deficiência.
- Conteúdos:
  - Exploração do corpo e do movimento;
  - Dinâmicas de contacto-improvisação;
  - Técnicas de respiração e atenção plena;
  - Exercícios de improvisação, composição coletiva e partilha criativa.

### **IV. Impacto Esperado**

- Social: promoção da inclusão, respeito pela diversidade e empoderamento de jovens e bailarinos com deficiência;
- Cultural: estímulo à participação ativa em práticas artísticas inovadoras e inclusivas;
- Educativo: oferta às escolas de ferramentas pedagógicas que contribuem para o desenvolvimento integral dos alunos;
- Comunitário: reforço do papel do município como território de referência na promoção da cultura inclusiva.



**Cercima**

#### **4.3 Eixo III – Artes Performativas**

##### **Movimento DansasAparte: Dança Inclusiva**

O Movimento DansasAparte é um projeto artístico inclusivo desde 2005 que tem como principal objetivo promover a produção artística na área da dança como veículo para o reconhecimento das capacidades de intérpretes com deficiência, valorizando-os enquanto cidadãos ativos na comunidade.

Através da criação, formação e apresentação de espetáculos, o grupo defende a igualdade de oportunidades e a inclusão social pela arte.

##### **I. Objetivos gerais**

- Valorizar o papel da dança inclusiva no panorama cultural local e nacional;
- Representar o município em circulação artística fora do território local.

##### **II. Objetivos Específicos**

- Produzir uma obra artística original, integrando intérpretes com e sem deficiência;
- Promover a acessibilidade cultural e sensibilizar o público para a diversidade;

##### **III. Atividades a Desenvolver**

- Criação da peça – processo de pesquisa, ensaios e desenvolvimento coreográfico.
- Estreia – apresentação pública no Cinema Teatro Joaquim D’Almeida
- Digressão – circulação do espetáculo em diferentes espaços culturais e educativos, promovendo o município como parceiro da inclusão pela arte.

##### **IV. Impacto Esperado**

- Cultural: enriquecimento da oferta artística do concelho com um projeto inovador e inclusivo.
- Social: promoção da cidadania ativa de pessoas com deficiência e sensibilização da comunidade para a inclusão.
- Educativo: estímulo ao contacto de novos públicos com a dança contemporânea e inclusiva.
- Territorial: projeção do município como referência no apoio a práticas culturais acessíveis e inovadoras.



Cercima

## 6. Calendarização e previsão de custos

Eixo	Atividades/Eventos a realizar	Resultados Esperados	Calendarização	Local	Previsão de custos	Observações
1	Exposições/exibições de artes visuais (individuais e coletivas).	6 Exposições/exibições	Março 2026 Maio 2026 Junho 2026 Outubro 2026 Novembro 2026 Dezembro 2026	Galeria Municipal, Locais exteriores na rua, Parque Municipal, Oficina Artes, em locais de comércio local	1500,00 €	Montagem, transporte de obras, materiais expositivos, seguros, Custos administrativos e logísticos
	Instalação artística	1	Junho 2026	Locais exteriores na rua/comunidade	1 000,00 €	Pagamento a artistas e técnicos envolvidos, Custos administrativos e logísticos
	Oficinas de mediação artística e residências criativas	20 por ano/ 240 participantes	Janeiro a dezembro 2026	Oficina Artes	3 000,00 €	Materiais, custos administrativos e logísticos
				<b>Sub-total</b>	<b>5 500,00 €</b>	
2	Aplicação programa na Comunidade Educativa	30 turmas /ano=360 sessões com 660 alunos. 40 alunos NEI	Janeiro a dezembro 2026	Escolas do Concelho	1560,00 €	Materiais pedagógicos. Deslocações
				<b>Sub-total</b>	<b>1 560,00 €</b>	
3	Criação de novo de Espetáculo	1	Setembro/outubro 2026	CERCIMA e Oficina Artes		
	Estreia do espetáculo para público em geral / Apresentações da peça para grupos específicos com menor acesso a atividades culturais (idosos de lar, escola)	3	Outubro/novembro 2026	Cinema Teatro Joaquim D'Almeida (Out/nov 2026)		Cedência de espaço e apoio logístico técnico
	Digressão de peça	2	A partir de setembro 2026	Outras cidades/países	2000,00 €	Transporte, alojamento
				<b>Sub total</b>	<b>2 000,00 €</b>	
1,2,3	Recurso Humanos	2	Janeiro a dezembro 2026		45800,00 €	2 técnicos 100%
	Despesas Multimédia				2500,00 €	
				<b>Subtotal</b>	<b>48 300,00 €</b>	
				<b>Total</b>	<b>57 360,00 €</b>	



# **ANEXOS REPERTÓRIO**



Cercima  
Movimento DansaAparte

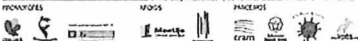
2023 - CIDADES



MOVIMENTO DANSAPARTE APRESENTA  
**CIDADES**



17 nov \* 21h30  
CINEMA-TEATRO  
JOAQUIM D'ALMEIDA



**apresentação**

O espetáculo CIDADES é o resultado do Projeto Citar na Cidade, promovido pelo Movimento DansaAparte - CERCIIMA entre fevereiro e dezembro de 2023, tendo sido co-financiado pelo Programa de Apoio a projetos do IHR, 023. Este projeto teve como finalidade sensibilizar a comunidade para as capacidades da pessoa com deficiência, utilizando a dança Inclusiva como veículo para promover a cidadania ativa, criando ambientes favoráveis de inclusão, fortalecendo a participação na e com a comunidade e melhorando as capacidades individuais.

Os workshops realizados com e na comunidade criaram linhas de comunicação, promoveram o respeito pelo outro e a igualdade de oportunidades, bem como cultivaram matéria-prima que foi transportada pelos bailarinos para palco.

**Sínope**

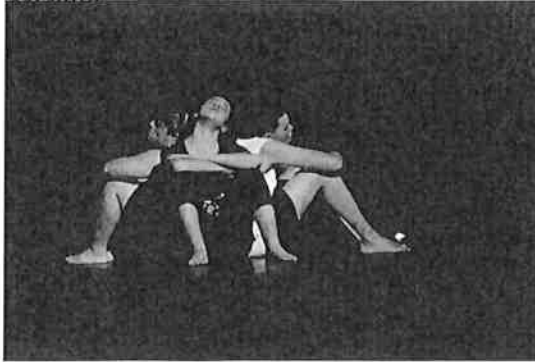
Criam-se movimentos que espelham brincadeiras sem idade,  
Explora-se, saka-se e damos asas aos sonhos,  
Num novo olhar, numa mudança de prisma.  
Derribam-se muros e ideias flutuam, libertando a criatividade e imaginação,  
Erguendo e reconstruindo pontes e ligações, entre pessoas e lugares,  
Saudades do que já foi numa expectativa do que virá  
Na construção de uma CIDADE que é minha... que é tua... que é nossa!

**Ficha Técnica**

Coordenação Artística e Executiva: Joana Santos | Coreografia: Sandra Costa  
Intérpretes: Ana Catalão, Carolina Carolo, Emanuel Andrade, Joana Santos,  
Miguel Habais, Miguel Varela, Rafael Correia, Sara Marques, Susana Vicente,  
Teresa Carrazzo, Tiago Almeida | Música - Edição e Montagem: Joana Santos (a  
partir de registos musicais de: René Aubry - *Aquarella*, *Silence*, *The Deep Dark  
Wood*, *Quintetto*, *Sezenoğlu*, *Wundering*, *Nick Cave & The Bad Seeds - Push the  
Sky Away*, *Melrose*, *Oni*, *Wim Mertens - Wood to Wood*, *Oben a Bird*) |  
Desenho de luzes: Sandra Costa | Figurinos: Joana Santos | Cenografia: Ana  
Sofia Nunes e Luísa Costa | Imagem e vídeo: Lara Pereira | Produção:  
Movimento DansaAparte - CERCIIMA | Apoio: Câmara Municipal do Montijo |  
Parceiros: Estímulo Espaço Verde, ATL Retat e Latras, Lar Montepio - União  
Municipal do Montijo | Co-financiado pelo IHR - Programa de Financiamento a  
Projetos 2023

2022 - INTEMPESTIVO





## Conexões

### Síntese

Todos temos o nosso eu, a nossa forma de existir e de sentir, nascemos e renascemos sempre que uma nova fase surge...

Uma energia, invisível, de cada um de nós e entre nós que nos move.

Partindo dos conceitos de ligar, estender até alcançar, enlaçar, reunir, misturar...

Através da vivência, exploração e consciencialização da ideia do emergir, sentir, unir, existir

Procuramos a relação, o ponto de conexão entre o eu e o outro,

Brincamos com a união pela conjugação da força, do peso e da tração.

Corpos e movimentos diferentes e únicos...

### Ficha Técnica

Coordenação Artística e Executiva: Joana Santos | Coreografia: Patrícia Macedo |

Produção: Movimento DansasAparte - CERCIMA | Intérpretes Ana Montenegro, Ana Marçal,

Andreia Serra, Carlos Mendonça, Carlos Santos, Chella Barros, Emanuel Andrade, Fernando

Pereira, Igor Romero, Inês Dias, Joana Santos, Jéssica Moura, Luís Veríssimo, Matilde Antão,

Mara Guerreiro, Patrícia Macedo, Rafael Calé, Ruben Silva, Tiago Almeida | Desenho de luzes:

Patrícia Macedo e Joana Santos | Música - Edição e Montagem: Joana Santos [a partir de

registos musicais Dead Combo, Dexter Britain, Drew Manila, Barbatuques, Zoe Keating,

Ludovico Einaudi, Marco António Guimarães, Rodrigo Leão, Syntax, Wim Mertens, Two Steps

from Hell, Szymon Pytel] | Figurinos: Joana Santos | Imagem: Luís Conde | Apoio: Câmara

Municipal do Montijo



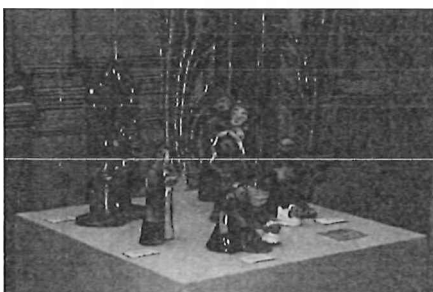
Cercima

## Oficina de Artes – Exposições e Participações

2023

setembro – Exposição Fora da/e Mente

dezembro - Participação na XV Exposição Arte dos Presépios - CM Montijo



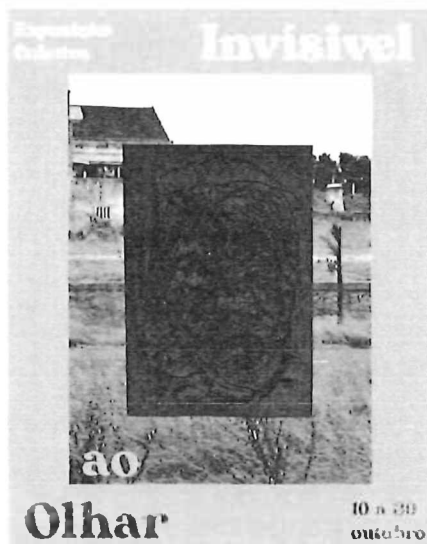
### CERCIMA participa em XV Exposição Arte dos Presépios

A figura do presépio representa, tradicionalmente, o Nascimento de Jesus, exibido durante a época do Natal. O presépio ressalta a importância da família como núcleo central na história cristã e na celebração do Natal. Além disso, enfatiza valores como o amor, a união e a proteção mútua, que são fundamentais no conceito de família em muitas culturas e religiões ao redor do ...

[www.mun-montijo.pt](http://www.mun-montijo.pt)

2024

Outubro - Exposição Invisível ao Olhar - <https://www.mun-montijo.pt/viver/noticia/oficina-de-artes-loucamente-expoe-coletiva-invisivel-ao-olhar>





Cercima  
Dez. 2024 - 2ª Participação na Exposição Arte dos Presépios promovida pela CMM

2025

Janeiro 2025 - Exposição Cerâmica “Entre as mãos...”



Mercado d'artes

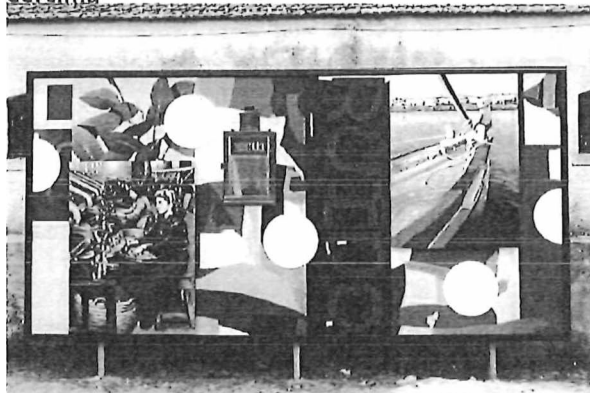
Fevereiro, março e maio



Junho 2025

Instalação artística - Bairro da Calçada

Projeto Memória Urbana



Colaboração: Oficina de Artes LoucaMente + Projeto Ruido

Breve descrição:

Inspirada na antiga estação ferroviária e na tradição da cortiça. Narra a história do bairro, refletindo a sua memória coletiva, com destaque da antiga estação de Caminhos de Ferro e Indústria Corticeira.

A obra procura envolver os moradores e visitantes, convidando à reflexão sobre o passado, presente e futuro do bairro

#### Workshops desenvolvidos (exemplos)

comunidades em ação  
UF Portugal e Alentejo

### Workshop Iniciação Cerâmica

qui  
15 e 29  
mai

17:00h-19:30h

PRR

comunidades em ação  
UF Portugal e Alentejo

### Workshop Colagem

seg  
10 e 17 fev

10:00h-12:00h

PRR

comunidades em ação  
UF Portugal e Alentejo

### Workshop Desenho Pastel Seco

qua  
12, 19, 26 mar  
2 abr

17:30h-19:30h

PRR

comunidades em ação  
UF Portugal e Alentejo

### Oficina Escultura Colaborativa

qua  
26 mar  
2, 9, 16, 23, 30 abr  
7, 14 mai

Na inscrição seleccione  
as datas em que  
pretende participar

14:00h-16:00

PRR

comunidades em ação  
UF Portugal e Alentejo

### Workshop Iniciação Fotografia

seg  
5, 12, 19  
mai

10:00h-13:00h

PRR

comunidades em ação  
UF Portugal e Alentejo

### Oficina Pintura de Acrílico

ter  
6, 13, 20, 27  
maio

9:30h-12:30h

PRR



Cercima

Divulgação na Comunicação Social

Portugal em Direto de 15 mai 2025 - RTP Play

